



**PORTARIA CET RIO N°011**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**/ Define metas para todas as unidades administrativas vinculadas a Presidência, no que tange à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático, em Programa de Participação nos Lucros ou Resultados./**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº41.904, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CVL nº 30, de 22 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 03, de 23 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão CVL de 2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro, tendo como intervenientes a Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal da Casa Civil, com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a Gestão 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir metas para todas as unidades administrativas vinculadas a Presidência, no que tange à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático, em Programa de Participação nos Lucros ou Resultados disciplinada na forma da legislação em vigor:

**Presidência/ Chefia de Gabinete/ Coordenadorias Técnicas Regionais de Tráfego**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Data de referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Regra</b>	<b>Responsável</b>
1	Reduzir o tempo de viagem nos corredores BRS, cabendo a cada CTRT definir as ações, com anuência da Diretoria de Operações.	SMTR/CET-Rio	Minutos	26,50%	2015	20%	30%	Ricardo Lemos
2	Reduzir o tempo de viagem nos corredores BRT, cabendo a cada CTRT definir as ações, com anuência da Diretoria de Operações.	SMTR/CET-Rio	Minutos	55,72%	2015	50%	30%	Ricardo Lemos
3	Atingir, no mínimo, 80% de conformidade em vistoria (acumulado 2016) em relação às solicitações de serviço através do Sistema de Gestão de Relacionamento com o Cidadão (SGRC)	CVL/1746	%		2015	80%	20%	Fátima Carvalho
<b>100%</b>								

### Diretoria de Operações

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de referência	Meta	Regra	Responsável
1	Implantar sistema de sinalização semafórica inteligente de prioridade para o BRT em 21 interseções no corredor Transolímpica e em 13 interseções no corredor Transoeste (Lote 0) em 2016.	CET-Rio	Unidade de interseções	-	-	21 (Transolímpica) e 13 (Transoeste Lote 0)	20%	Cátia Poyares
2	Implantar 215 câmeras de monitoramento ao longo dos trajetos olímpicos em 2016.	CET-Rio	Unidade de câmeras	-	-	215	20%	Marcelo Simões
3	Desenvolver, negociar e implantar pelo menos 3 soluções operacionais de trânsito para mitigar os impactos gerados pelos grandes eventos nos corredores BRT e/ou BRS em 2016.	CET-Rio	Unidade de soluções operacionais	-	-	3	60%	Renato Freire
<b>100%</b>								

**Diretoria de Desenvolvimento**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de referência	Meta	Regra	Responsável
1	Implementar ações para redução de acidentes na Av. Brasil através do acompanhamento e adequação do projeto Transbrasil.	CET-Rio	Nº de atas de reunião sobre o projeto Transbrasil	-	dez/16	10	40%	João Machado
2	Criar estruturação metodológica de medição da meta de redução dos veículos particulares transitando na área central da Cidade.	CET-Rio	Entrega das etapas metodológicas	-	dez/16	4	30%	João Machado
3	Elaborar sistema de controle para redução de passivo de multas de trânsito não enviada.	CET-Rio	Entrega do sistema	-	dez/16	1	30%	João Machado
<b>100%</b>								

**Diretoria de Administração e Finanças**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de referência	Meta	Regra	Responsável
1	Manter a condição de não contratação por emergência, de forma a não configurar falta de planejamento do órgão.	CET-Rio	Nº de contratações por emergência	-	2015	0	40%	Roberto Abuassi
2	Garantir que o passivo de multas não ultrapasse o máximo tolerável de 50.000 multas ao mês.	CET-Rio, IPLAN e SMA	, IPLAN e SMA	-	-	50.000 (máximo)	30%	Roberto Abuassi e Cleonir Siqueira
3	Reduzir, em 9%, o gasto orçamentário de custeio, conforme o Plano de Redução Financeira.	CET-Rio	%	R\$ 2.434.590,65	2016	9%	30%	Roberto Abuassi e Aline
<b>100%</b>								

Art. 2º Estabelecer os critérios para distribuição do valor total da bonificação variável disponibilizado à CET-Rio, da seguinte forma, considerando que o montante passível de distribuição em Programas de Participação nos Lucros ou Resultados implementados pela CET-Rio será devido aos diretores e empregados, caso a Companhia seja avaliada com conceito igual ou superior a 06 (seis) e será calculada de acordo com os seguintes critérios:

I – de forma fixa, aos empregados, numa fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao empregado-beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Forma Fixa</b>	<b>Conceito</b>
10%	6
20%	7
30%	8
40%	9
50%	10

II – de forma variável, mediante distribuição, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinquagésima Segunda

– PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS do Acordo Coletivo de Trabalho 2016, na vigência do referido ACT 2016, caso as metas previstas sejam atingidas, a CET-Rio se compromete a distribuir a título de parcela variável usando como base a Avaliação de Desempenho (instrumento de avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS) realizada neste ano de 2016, da seguinte forma:

- o empregado avaliado com o grau E (excelente), receberá, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor que recebeu a título de parcela fixa;
- o empregado avaliado com o grau MB (muito bom), receberá, no mínimo, 90% (noventa por cento) do valor que recebeu a título de parcela fixa;
- o empregado avaliado com o grau B (bom), receberá, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do valor que recebeu a título de parcela fixa;

- o empregado avaliado com o grau R (regular), receberá, no mínimo, 50% (setenta por cento) do valor que recebeu a título de parcela fixa;

§ 1º A CET-Rio compromete-se a divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho realizada neste ano de 2016 até o próximo dia 30 de março de 2017, cuja listagem ficará a disposição dos funcionários na Gerência de Recursos Humanos.

§ 2º Caso ocorra excedente de recursos, o mesmo será distribuído entre os demais empregados, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 3º É vedado a qualquer beneficiário receber valor superior ao dobro da remuneração percebida a título de décimo terceiro, referente ao exercício objeto do Programa de Participação nos Lucros e Resultados, somadas as parcelas fixa e variável disciplinadas nos incisos I e II do art. 2º.

Art. 4º As chefias imediatas deverão dar transparência às respectivas indicações perante seus empregados

enquadrados na situação prevista no inciso II do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

D. O RIO 11.11.2016